

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº.09/2024 Processo nº. 022.18152.2024.0000933-10. Proponente: Adilson Passos Santos. Objeto: realização do Projeto "Abayomi nós(sa) experiência ancestral". Pelo presente Termo Aditivo ficam alterados o campo de metas, conforme parecer técnico, que passa a integrar o ajuste original, a vigência do TAC 09/2024 de 11 de fevereiro de 2025 para 11 de julho de 2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, o(a) Sr(a). Adilson Passos Santos- proponente. Data de assinatura 18/10/2024.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria nº 063 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 10 do Decreto Estadual nº 17.091/2016, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Venerável Ordem Terceira do Rosário de Nossa Senhora às Portas do Carmo Irmandade dos Homens Pretos, que tem por objeto o Projeto "Festa De Nossa Senhora Do Rosário/2024 E Festa De Santa Barbara/2024"

- a) Josemary Santos de Jesus, matrícula nº 62005105 - que presidirá a Comissão;
b) Nestor de Matos Sales Filho, matrícula nº 62643315;
c) Sued de França Bezerra, matrícula nº 62616251.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 17.091/16, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 064 de 22 de outubro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, 35, V, alínea "g" e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, **RESOLVE**:

Artigo 1º- Designar a servidora Fernanda Pontual de Viana Bandeira, ASTEC, matrícula nº 92091599- para a função de gestora da parceria celebrada com a Venerável Ordem Terceira do Rosário de Nossa Senhora às Portas do Carmo Irmandade dos Homens Pretos, Termo de Fomento nº 008/2024, que tem por objeto "Festa De Nossa Senhora Do Rosário/2024 E Festa De Santa Barbara/2024".

Artigo 2º- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Ferreira Lemos Filho

Diretor Geral

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Nota Técnica nº 79/2024 da GEIMA, doc. SEI nº 00100174152, e na Justificativa constante do doc. nº 00099990990, proferidos no Processo Administrativo nº 062.1982.2024.0001747-29, resolve **DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar o Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil: **VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DO ROSÁRIO DE NOSSA SENHORA ÀS PORTAS DO CARMO - IRMANDADE DOS HOMENS PRETOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.968.579/0001-68, objetivando a realização do Projeto "Festa De Nossa Senhora Do Rosário/2024 e Festa De Santa Barbara/2024". Salvador, 11 de outubro de 2024.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO

Diretor Geral - IPAC

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO - Nº 008/2024

Processo SEI nº 062 1982 2024 0001747-29.

Concedente: **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC**.

Conveniente: **VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DO ROSÁRIO DE NOSSA SENHORA ÀS PORTAS DO CARMO IRMANDADE DOS HOMENS PRETOS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

Objeto: Projeto "**Festa De Nossa Senhora Do Rosário/2024 e Festa De Santa Barbara/2024**".

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência: 20/01/2025.

Signatários: Marcelo Ferreira Lemos Filho - IPAC / Adonai Passos Ribeiro - VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DO ROSÁRIO DE NOSSA SENHORA ÀS PORTAS DO CARMO IRMANDADE DOS HOMENS PRETOS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00860965 de 22 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
67000157	JOSIVAL DA CRUZ REIS	Auxiliar administrativo	17.08.2024	15.10.2024	60

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº 39 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

INSTITUIR a Comissão de Avaliação, nos termos dos arts. 17, 20 e 34 do Decreto nº 13.341/11, designando os servidores públicos Paulo Roberto Miranda Chaves, matrícula nº 70.100679; Ricardo de Carvalho Reis, matrícula nº 80.312439; Márcio Alves Fernandes, matrícula nº 80.310201; Rafaella Santana Sokolonski Lima, matrícula nº 92.072498 e Jaciel José dos Santos Filho, matrícula nº 80.310798, tendo como suplentes, Marcia Graziela de Souza Lima Cunha, matrícula nº 92011664; Emanuel Portela da Silva, matrícula nº 80.315472; Gilber Emanuel Barreto Rodrigues, matrícula nº 80.310191, para exercício pelo período de 02 (dois) anos presidida pelo primeiro e em seus eventuais impedimentos, pelo segundo. Fica revogada a Portaria DG 024/2022.

Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral.

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO CANCELAMENTO: Em cumprimento ao Parecer Jurídico nº LC/216/2024 fica cancelado o ato sob nº 98438969 de 21/11/2023 referente a 8º Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade **GMS GRUPO MEDICO DE SERVICOS LTDA** - Nire 29202489510.

RESUMO CANCELAMENTO: Em cumprimento ao Parecer Jurídico nº LC/220/2024 ficam cancelados os atos sob nº 98014103 de 09/11/2020 referente a empresa **COMERCIAL SILVA DE VESTUÁRIO NORDESTE LTDA** - NIRE 29204374094. nº 97759213 e nº 29105392191 de 14/05/2018 referente a empresa **R A DE ANDRADE DOS SANTOS** - NIRE 29105392191. nº 29204809929 de 28/10/2020 referente a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS SANTOS LTDA** - NIRE 29204809929. nº 97780376 de 03/08/2018, nº 29600303327 de 03/08/2018 e nº 98297302 de 09/12/2022 referente a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS ANDRADE LTDA** - NIRE 29600303327.

PORTARIA Nº051/2024 RESOLVE: Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Técnico em Registro de Comércio, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados nesta Junta Comercial, que não foram promovidos no processo de promoção do ano de 2024, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
64.000.015	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.016	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.022	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.030	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.031	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.034	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.048	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.049	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.051	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.053	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.056	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.058	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.060	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.066	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.077	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.

64.000.079	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.081	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.087	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.088	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.000.090	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.163	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.168	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.169	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.170	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.203	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.289	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.604.290	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.617.588	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.627.190	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.
64.630.081	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.
64.630.140	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022.

Art.2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 22 a 24 do Decreto nº 21.069, de 24 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº052/2024 RESOLVE: Art. 1º - Divulgar o número de cargos da carreira de Técnico em Registro de Comércio, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, disponíveis nesta Junta Comercial, a serem providos no processo de promoção do ano de 2024.

Órgão	Técnico em Registro do Comércio Lei 14.565/2023	Classe			
		1	2	3	4
JUCEB	Vagas previstas em lei	48	42	40	37
	Vagas para promoção	0	0	32	0

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº053/2024 RESOLVE: I. Fundamentada na Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, Lei Estadual nº 14.634 de 28.11.23 e Decreto Estadual nº 22.885 de 20.06.24, designar os servidores Antônio Carlos de Souza, matrícula nº 64.000.088 e Derival Pontes Ribeiro dos Santos, matrícula nº 64.000.031 **FISCAIS DO CONTRATO**, ficando como suplente o servidor Jorge Conceição Santos, matrícula nº 15.122.000, para acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

CONTRATO	CONTRATADA
Nº 010/2024	EGBA - EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

PORTARIA Nº054/2024 RESOLVE: I. Fundamentada na Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, Lei Estadual nº 14.634 de 28.11.23 e Decreto Estadual nº 22.885 de 20.06.24, designar o servidor Carlos Alberto de Carvalho Ladeira, matrícula nº 92.077.891, **GESTOR DO CONTRATO**, ficando como suplente a servidora Fernanda Lins de Lima, matrícula nº 92.083.935, para planejamento, celebração, acompanhamento e encerramento do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

CONTRATO	CONTRATADA
Nº 010/2024	EGBA - EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

PORTARIA Nº055/2024 RESOLVE: I - Declarar que foi deferida a Matrícula, como leiloeira, nesta Junta Comercial, **CATIELE BORGES LEFFA**, nomeada por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 26/09/2024 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 11/10/2024.

RESUMO: Convênio nº 037/2024, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **Município de CATÚ (BA)**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de **Município de CATÚ (BA)**, para utilização do **REGIN/REDESIM**. Processo SEI: **064.1835.2024.0003374-68**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e **Narlison Borges de Sales**, pela Prefeitura Municipal de **CATÚ (BA)**. Em SSA 23/10/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº059 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe no art.38 da Lei 9527, de 10 de dezembro de 1997

RESOLVE:

Substituir, nas ausências e impedimentos eventuais, referente ao período de férias do Superintendente de Desenvolvimento Agrário- SDA, o Sr. **Gustavo Eduardo Rocha Machado**, pelo servidor **Marcos Bury Borges**, matrícula **92.091.245**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 22 de outubro de 2024.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Rural

Portaria Nº 00861196 de 22 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RIQUECIANO VIRGENS MACEDO SOARES**, matrícula nº 77582221, para, em razão de Férias no período de 09 de Setembro de 2024 a 18 de Setembro de 2024, substituir **Danilo Uzeda da Cruz**, matrícula nº 92091375, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE GESTÃO ORGANIZACIONAL E DE TIC.

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA CAR N.º 251/2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas. **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na PORTARIA CAR N.º 0027/2024 de 22 de FEVEREIRO de 2024, publicada no D.O.E. em 27/02/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - Bahia, 21 de Outubro de 2024.

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA CAR N.º 253/2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas. **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na PORTARIA CAR N.º 0028/2024 de 22 de FEVEREIRO de 2024, publicada no D.O.E. em 28/02/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - Bahia, 21 de Outubro de 2024.

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA CAR N.º 254/2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas. **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na PORTARIA CAR N.º 0029/2024 de 10 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no D.O.E. em 10/10/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - Bahia, 21 de Outubro de 2024.

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA CAR N.º 255/2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas. **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na PORTARIA CAR N.º 34/2024 de 10 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no D.O.E. em 10/10/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - Bahia, 21 de Outubro de 2024.

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA CAR N.º 256/2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas. **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na PORTARIA CAR N.º 035/2024 de 10 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no D.O.E. em 10/10/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - Bahia, 21 de Outubro de 2024.

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR